



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 302 / 2026

Autor: Ver. Jovan Temeljkovitch

Requeiro a mesa, ouvido o douto plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, à ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., solicitando a adoção imediata de providências técnicas e operacionais destinadas a assegurar a regularidade, continuidade, segurança e eficiência do fornecimento de energia elétrica no Município de Corumbá/MS, diante das reiteradas interrupções e quedas de energia relatadas pela população. Requer-se, ainda, a apresentação de Relatório Técnico Circunstanciado acerca de todas as ocorrências de interrupção, falha ou descontinuidade do fornecimento registradas no Município de Corumbá, nos termos especificados neste requerimento.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição não constitui manifestação isolada deste Parlamentar. Ao longo do exercício do mandato, este Vereador já encaminhou reiterados requerimentos e solicitações à concessionária Energisa relatando problemas relacionados à interrupção e à instabilidade do fornecimento de energia elétrica em diferentes regiões de Corumbá.

Apesar dessas manifestações, nas últimas semanas intensificaram-se as reclamações recebidas por este Gabinete, com moradores de diferentes bairros procurando este Vereador para relatar quedas de energia, interrupções sucessivas e situações em que determinadas localidades permanecem por períodos prolongados sem fornecimento. Chega-se, portanto, a um ponto em que já não se mostra suficiente responder às ocorrências exclusivamente de maneira individual e reativa. É indispensável esclarecer se os episódios possuem causas comuns, se existem pontos críticos na rede de distribuição, quais investimentos estão sendo realizados e, sobretudo, quais medidas preventivas estão sendo executadas pela concessionária.

A situação assume especial gravidade diante do período de temperaturas excepcionalmente elevadas enfrentado por Corumbá e por Mato Grosso do Sul, circunstância plenamente previsível e conhecida pela concessionária. Em períodos de calor extremo, a continuidade do fornecimento de energia elétrica assume importância ainda maior. A interrupção prolongada não significa apenas desconforto. Afeta o funcionamento de aparelhos de refrigeração, conservação de





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

alimentos e medicamentos, equipamentos utilizados por pessoas em tratamento de saúde, estabelecimentos comerciais, escolas, unidades públicas, sistemas de comunicação e inúmeras outras atividades essenciais à vida cotidiana.

Não se desconhece que redes de distribuição de energia estão sujeitas a ocorrências técnicas, fenômenos climáticos e eventos imprevisíveis. O que se exige, entretanto, é que a concessionária demonstre, de maneira objetiva, documentada e tecnicamente verificável, que sua infraestrutura, suas equipes operacionais, seus planos de contingência e seus investimentos são suficientes para responder adequadamente às características e às necessidades de Corumbá.

DO DEVER DE CONTINUIDADE E DA RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA

A matéria não se limita a uma questão de conveniência empresarial. O fornecimento de energia elétrica constitui serviço público essencial, submetido a regime jurídico específico de proteção aos usuários. A Constituição Federal estabelece, em seu art. 5º, XXXII, o dever estatal de promoção da defesa do consumidor e, no art. 175, determina que a prestação de serviços públicos, inclusive mediante concessão, deve observar os direitos dos usuários e a obrigação de manutenção de serviço adequado.

A Lei Federal nº 8.987/1995, que disciplina o regime de concessões e permissões de serviços públicos, dispõe em seu art. 6º que toda concessão pressupõe a prestação de serviço adequado, assim entendido aquele que satisfaça, entre outras, as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade. A mesma legislação assegura ao usuário o direito de receber serviço adequado e de obter da concessionária informações necessárias à defesa de seus interesses individuais e coletivos.

O Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990, em seu art. 22, é igualmente expresso ao determinar que as concessionárias de serviços públicos são obrigadas a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, estabelecendo, ainda, responsabilidade pelo descumprimento dessas obrigações.

A própria Lei nº 7.783/1989, em seu art. 10, inciso I, reconhece expressamente a produção e a distribuição de energia elétrica entre as atividades essenciais. No âmbito regulatório, a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, em conjunto com os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, estabelece regras para a prestação do serviço público de distribuição e mecanismos destinados à avaliação da qualidade e da continuidade do fornecimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

A ANEEL utiliza, inclusive, indicadores técnicos específicos para aferir a duração e a frequência das interrupções, tanto coletivamente — DEC e FEC — quanto individualmente — DIC, FIC e DMIC, entre outros. Portanto, interrupções frequentes ou prolongadas não podem ser tratadas como simples inconvenientes cotidianos. Constituem fatos sujeitos a registro, controle, apuração, fiscalização regulatória e, conforme o caso, compensação aos consumidores e responsabilização da concessionária.

DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REQUERIDOS

Diante da recorrência das reclamações e considerando que as informações operacionais abaixo relacionadas são dados ordinariamente registrados e controlados pela própria concessionária, REQUER-SE que a ENERGISA apresente relatório circunstanciado, completo e individualizado de TODAS as ocorrências de interrupção do fornecimento de energia elétrica verificadas no Município de Corumbá, preferencialmente em formato eletrônico e planilha editável, contendo, no mínimo:

I - DAS OCORRÊNCIAS

relação de todas as interrupções, quedas ou falhas no fornecimento de energia elétrica registradas em Corumbá, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e a data da resposta ao presente requerimento;

data de cada ocorrência;

horário exato do início da interrupção;

horário em que a concessionária tomou conhecimento da ocorrência;

horário do acionamento da equipe responsável;

horário da chegada da equipe ao local ou início efetivo da atuação técnica;

horário de normalização integral do fornecimento;

duração total de cada interrupção;

bairros, regiões, ruas ou conjuntos de unidades consumidoras atingidos;

quantidade estimada de unidades consumidoras afetadas em cada ocorrência;





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

identificação da subestação, alimentador, circuito ou outro componente da rede relacionado à ocorrência;

causa técnica identificada para cada interrupção, indicando, entre outras possibilidades, falha de equipamento, sobrecarga, rompimento de condutor, vegetação, acidente, manutenção, defeito de transformador, problema em subestação, fenômeno meteorológico ou qualquer outra causa;

indicação de quais ocorrências foram programadas e quais foram não programadas;

providência adotada em cada ocorrência;

número e composição das equipes mobilizadas;

eventual necessidade de substituição de equipamentos ou componentes da rede;

informação sobre eventual reincidência de falha no mesmo circuito, transformador, alimentador ou região.

II – DOS BAIRROS E REGIÕES ATINGIDOS

Requer-se relatório consolidado por bairro ou região de Corumbá, demonstrando:

- a) quantidade total de interrupções no período;
- b) soma das horas em que cada bairro permaneceu sem fornecimento;
- c) maior interrupção contínua registrada em cada bairro;
- d) média de duração das interrupções;
- e) quantidade estimada de consumidores atingidos;
- f) identificação das regiões com maior número de ocorrências;
- g) identificação das regiões que apresentaram maior tempo acumulado de descontinuidade;
- h) providências específicas adotadas ou previstas para os locais com reincidência de falhas.

III – DOS INDICADORES REGULATÓRIOS





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requer-se o encaminhamento dos dados e respectivos limites regulatórios aplicáveis a Corumbá relativos aos indicadores:

DEC – Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora;

FEC – Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora;

DIC – Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora;

FIC – Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora;

DMIC – Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora;

demais indicadores de continuidade aplicáveis nos termos da regulamentação da ANEEL.

Requer-se que sejam apresentados os valores apurados mês a mês em 2026, acompanhados dos respectivos limites estabelecidos pela ANEEL, identificando eventual violação ou extrapolação.

IV – DAS COMPENSAÇÕES AOS CONSUMIDORES

Requer-se informar:

quantidade de unidades consumidoras de Corumbá que receberam ou possuem direito a compensação financeira em razão da violação dos limites individuais de continuidade;

valor total das compensações creditadas aos consumidores de Corumbá em 2026;

quantitativo de pedidos de ressarcimento por danos elétricos apresentados no Município;

número de pedidos deferidos, indeferidos e pendentes;

valor total pago a título de ressarcimento por danos decorrentes de perturbações ou falhas no fornecimento.

V – DA ESTRUTURA OPERACIONAL DESTINADA A CORUMBÁ

Requer-se informar, ainda:

quantitativo de equipes próprias e terceirizadas atualmente disponíveis para





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

atendimento de ocorrências em Corumbá;

quantitativo de veículos e equipes de plantão durante o período diurno, noturno, finais de semana e feriados;

tempo médio de atendimento das ocorrências emergenciais no Município;

existência e localização de estoque operacional de transformadores, postes, cabos e demais equipamentos necessários a reparos emergenciais;

protocolo de reforço das equipes em períodos de calor extremo, tempestades ou aumento previsível da demanda;

estrutura disponibilizada para atendimento prioritário de unidades de saúde, pessoas dependentes de equipamentos elétricos indispensáveis à vida e demais consumidores considerados prioritários pela regulamentação.

VI - DOS INVESTIMENTOS E DA MANUTENÇÃO DA REDE

Requer-se apresentação de:

relação dos investimentos executados pela Energisa em Corumbá nos anos de 2024, 2025 e 2026, discriminados por obra, região, valor e objeto;

cronograma de investimentos previstos para os próximos 12 meses;

relação das subestações, alimentadores, transformadores ou circuitos cuja capacidade tenha sido ampliada no período;

plano de manutenção preventiva da rede de distribuição existente no Município;

cronograma de inspeção, substituição e modernização de equipamentos;

ações de poda e manejo preventivo da vegetação próxima à rede;

identificação de pontos da infraestrutura que a própria concessionária considere críticos ou que demandem reforço;

informação expressa sobre a existência, ou não, de necessidade de ampliação da capacidade da rede diante do crescimento da demanda energética de Corumbá.

DO PLANO EMERGENCIAL PARA O PERÍODO DE CALOR INTENSO





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Além das informações acima, requer-se que a concessionária apresente plano emergencial específico para Corumbá durante o atual período de temperaturas elevadas, contendo:

- a) estratégia para prevenção de falhas relacionadas ao aumento da carga;
- b) reforço preventivo das equipes de manutenção e emergência;
- c) disponibilidade de equipamentos e materiais para pronta reposição;
- d) definição de protocolos de atendimento para interrupções de grande abrangência;
- e) medidas especiais para reduzir o tempo de restabelecimento;
- f) canais destinados à comunicação tempestiva com a população;
- g) mecanismo de informação aos consumidores sobre a causa da interrupção e previsão de restabelecimento;
- h) ações preventivas programadas para os circuitos e regiões que apresentem maior reincidência.

Requer-se que seja encaminhada a este Gabinete, com a máxima urgência, resposta preliminar contendo as providências operacionais imediatas que serão adotadas pela empresa e, posteriormente, no prazo solicitado de até 10 dias úteis, o relatório completo ora requerido.

DO CARÁTER DERRADEIRO DESTA SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

Este requerimento deve ser compreendido pela concessionária como derradeira solicitação institucional deste Parlamentar na esfera administrativa antes da adoção de providências perante os órgãos de controle e fiscalização competentes.

A população de Corumbá não pode ser submetida indefinidamente a sucessivas interrupções de energia sem que sejam apresentadas explicações técnicas claras, dados verificáveis e, principalmente, soluções concretas.

Também não será considerada satisfatória resposta genérica, padronizada ou limitada a afirmações abstratas sobre fatores climáticos, manutenção ordinária ou ocorrências pontuais.

Cada interrupção possui registros operacionais. A concessionária dispõe de





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

sistemas capazes de identificar o momento da ocorrência, unidades afetadas, circuitos atingidos, equipes mobilizadas e horário de restabelecimento. É exatamente essa documentação que se requer.

Diante disso, fica expressamente consignado que, caso as informações requeridas não sejam prestadas, sejam apresentadas de maneira incompleta ou não sejam acompanhadas de providências efetivamente capazes de enfrentar as sucessivas falhas relatadas pela população, toda a documentação acumulada por este Gabinete, incluindo os requerimentos anteriormente encaminhados, reclamações recebidas e a eventual ausência ou insuficiência de resposta da concessionária, será encaminhada ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – MPMS, para conhecimento, análise e adoção das providências que entender cabíveis.

Do mesmo modo, serão encaminhados os elementos à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, requerendo análise específica da qualidade e da continuidade do serviço de distribuição de energia elétrica prestado no Município de Corumbá.

Registre-se que a AGEMS atua, em cooperação com a ANEEL, na fiscalização técnica e comercial da qualidade dos serviços de distribuição de energia elétrica prestados em Mato Grosso do Sul.

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Persistindo as ocorrências ou não sendo apresentada solução tecnicamente satisfatória, será proposta nesta Câmara Municipal a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA específica para tratar da qualidade e da continuidade do fornecimento de energia elétrica em Corumbá, oportunizando à sociedade apresentação pública das dificuldades vivenciadas nos diferentes bairros.

Para a audiência deverão ser convidados representantes da Energisa Mato Grosso do Sul, ANEEL, AGEMS, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, PROCON, Poder Executivo Municipal, entidades representativas da sociedade civil, setor produtivo e consumidores, a fim de que os dados sejam apresentados de maneira transparente e as responsabilidades institucionais sejam debatidas publicamente.

Não se pretende transformar questão técnica em debate meramente retórico. Pretende-se conhecer os dados, identificar as causas, fiscalizar as providências e assegurar que os consumidores corumbaenses recebam serviço compatível com as obrigações legais e regulatórias assumidas pela concessionária.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

REQUERIMENTO FINAL

Diante de todo o exposto, REQUER-SE À ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.:

I – a adoção imediata e prioritária de providências técnicas e operacionais destinadas a reduzir e prevenir as interrupções de energia elétrica no Município de Corumbá;

II – a realização de diagnóstico técnico completo da rede que atende o Município, especialmente dos bairros e circuitos com maior reincidência de falhas;

III – o reforço das equipes operacionais durante o atual período de temperaturas extremas;

IV – a apresentação do relatório circunstanciado de todas as interrupções e ocorrências, nos moldes detalhados neste requerimento;

V – a apresentação dos indicadores regulatórios de continuidade e dos respectivos limites estabelecidos pela ANEEL;

VI – a informação dos investimentos já realizados e daqueles programados para Corumbá;

VII – a apresentação de plano emergencial e preventivo destinado à garantia da continuidade do serviço;

VIII – a indicação objetiva das medidas que serão adotadas para cada região identificada como crítica;

IX – a adoção de mecanismos mais eficientes de comunicação com a população durante interrupções, informando causa, abrangência e previsão de restabelecimento;

X – a prestação das informações solicitadas de forma completa, preferencialmente acompanhadas de planilhas, relatórios técnicos e documentos extraídos dos próprios sistemas de gestão operacional da concessionária.

Esta Casa Legislativa e a população de Corumbá aguardam, desta vez, não apenas esclarecimentos, mas providências concretas, verificáveis e compatíveis com a essencialidade do serviço prestado.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

SALA DAS SESSÕES, 28 de Setembro de 2026

Jovan Temeljkovitch
Vereador(a) - PDT

